Lei nº 1936/2002.

Dispõe sobre doação de imóvel

A Câmara Municipal de Canápolis, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canápolis autorizada a proceder doação de 01(um) imóvel, localizado a Rua Antônio Ferro, constituído dos lotes 01, 02 e 03 da quadra 02, para a empresa Valdomiro Lopes de Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.878.242/0001-33.

Art. 2º - O imóvel desta doação destina-se ao funcionamento de uma balança de pesagem de cargas.

Art. 3º - As despesas desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 26 de dezembro de 2002.

Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal